

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

## COMUNICAÇÃO Nº 11 DE 26/04/2010

### DESBLOQUEIO DE SENHA DO AFI

Senhores usuários

Foi disponibilizado na entrada do Sistema AFI a opção **Esqueceu sua senha** para os casos de Bloqueio e Esquecimento de senha.

Entrada de Informações - Login AFI

**SEFAZ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SITE SEGURO  
VALIDADO POR  
CERTISIGN

VeriSign  
Secured  
VERIFICAR

Usuário:

Senha:

Ano de Exercício: 2010

[Esqueceu sua senha?](#)

Lembramos que a senha utilizada no sistema AFI é pessoal e intransferível, e a sua cessão a terceiros implica crime de violação de sigilo funcional, fato sujeito a sanções administrativas e penais. Vejam abaixo a transcrição do art. 325 do Código Penal vigente;

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem:

I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública;

II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito.

§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. [\(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000\)](#)

Assim, a partir de quarta-feira, 28/04/2010, será realizado de forma ON-LINE no primeiro acesso ao Sistema AFI, o cadastramento de dados dos usuários. É importante ter bastante atenção com o **EMAIL** informado, pois além de receber informações da SEFAZ, o mesmo será utilizado para o envio da SENHA do sistema nos casos de **BLOQUEIO / ESQUECIMENTO**.